

56848k	WILLIAM APARECIDO DANTAS DA SILVA	216316236	11582356823	60.76	N/A	60.76	11305
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
70225a	WILLIAN CARDOSO	18734456	05281770870	60.76	N/A	60.76	10457
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
26065e	WILLIAN DO ROZARIO CORREIA	445213607	36429573826	60.76	N/A	60.76	10717
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
76854g	WILSON DA CONCEICAO PINTO	214758357	15707310800	60.76	N/A	60.76	10086
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
24765a	WILSON LUIZ FERREIRA COELHO	216399741	33425874829	60.76	N/A	60.76	11022
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
72164f	WILSON PACHECO DA SILVA	7877982	75488760849	60.76	N/A	60.76	11289
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
24320g	YARA CRISTINA GONCALVES SILVA	406157595	30258967870	60.76	N/A	60.76	10395
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
37862i	YHASMIN MARIANO	478241422	36359469820	60.76	N/A	60.76	10192
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
79997k	ZABULON NUNES OLIVEIRA	939305	67755925404	60.76	N/A	60.76	11302
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
64202c	ZELANDE DOS REIS SANTOS DE SOUZA	24170232X	14735719873	60.76	N/A	60.76	10234
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
15614a	ZENEIDE ALVES BATISTA DA SILVA	178465185	09218603825	750329600	60.76	N/A	10900
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
9151a	ZENEIDE MARIA BONFIM	96395989	78031796815	60.76	N/A	60.76	10890
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
48121k	ZENILDA CICERA DE QUEIROZ COSTA	357141398	86705288434	60.76	N/A	60.76	11165
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
48123d	ZENIR MAGALHAES	75458093	79632718887	60.76	N/A	60.76	10689
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
47079k	ZILDA DE FATIMA PRESTES BUN	104184620	94370206804	60.76	N/A	60.76	11559
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
81462d	ZILDINETE ALVES DA SILVA	214669440	11701291886	60.76	N/A	60.76	10910
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							
37878b	ZULEICA ALVES DE OLIVEIRA	412303413	32035168880	60.76	N/A	60.76	10812
TÍTULOS: Item A=N/A/Item B=N/A							

Retificação do Edital de Abertura de inscrições e instruções Especiais, publicado no DOC de 16/02/2008 e republicado em 29/02/08.

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO I - ENGENHEIRO AGRÔNOMO E GEÓLOGO ESPECIALISTA EM INFORMAÇÕES TÉCNICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS I - BIBLIOTECÁRIO ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS I - SEGMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO I - SEGMENTOS: SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO - CONTABILIDADE, E SUPORTE E INFRA-ESTRUTURA - AGRIMENSURA E ELETROTÉCNICA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS I - Segmento: Gestão Administrativa

onde se leu:

Ações administrativas: Gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediários; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. Técnicas de organização de arquivo e protocolo de documentos. Organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Noções de Administração de Recursos Materiais: introdução à Administração de Material; conceituação de Material e Patrimônio; o Patrimônio das empresas e órgãos públicos; atividades básicas da Administração de Material.

Leia-se:

Ações administrativas: Noções de gerenciamento da informação e noções de gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediários; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. Noções de tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. Noções de técnicas de organização de arquivo e protocolo de documentos. Noções de organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Noções de Administração de Recursos Materiais: introdução à Administração de Material; conceituação de Material e Patrimônio; o Patrimônio das empresas e órgãos públicos; atividades básicas da Administração de Material.

EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07 de:

Juerlei Rafael de Oliveira Júnior	Professor de Ensino Fundamental II e Médio
Luanu Martins Costa e Silva	Professor de Ensino Fundamental II e Médio
Edimélia Pereira de Brito.Scarsoni	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I
Marisa Cerqueira Nunes	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

SETOR RESPONSÁVEL PELA LAUDA - RH

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE.

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelas requerentes, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 13 da Lei 12.396/ 97.

Interessadas:

Renata Lourenço Sanches Firmino, RG.30.045.165-9, Prof º Tit. Educação Infantil

Tatiana Batista da Silva, RG 24.514.455-9, Prof. Tit. Educação Infantil

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

Despacho da Diretoria Regional de Educação

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para posse

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, artigo 125 da Lei 14.660/07.

Nome	R.G.	Cargo
ANA MARIA CORDEIRO FINI	10.834.325-X	Coordenador Pedagógico
CELENE ROCHA	22.889.865-1	Coordenador Pedagógico
LIS PAGLIONE BONADIO	23.000.351-5	Coordenador Pedagógico
EUSANGELA MARCELINO SANTOS DA SILVA	34.522.503-X	Prof.Tit.Ens.Fund.II

INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, artigo 125 da Lei 14.660/07.

Nome	R.G.	Cargo
ANDREIA PEREIRA GOMES	29.723.702-0	Prof.Tit.Ed.Infantil

HOSPITAL DO SERVIDOR

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE:

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, **HOMOLOGA**, o resultado final do Processo Seletivo através de Currículo para preenchimento de vagas na cate-

goria profissional de Médico para a especialidade de Pediatra Socorrista.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos Inscritos e Classificados no Processo Seletivo através de Currículo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico para as especialidades de Anestesia e Pediatra Socorrista, para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 - fundos na Seção Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

19/03/2008 às 11h

MÉDICO (PEDIATRA SOCORRISTA)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
CAROLINE AKI OYAMA	291852749	1

19/03/2008 às 13h

MÉDICO (ANESTESIA)

Total de Vagas:01

CAROLINA LOSOVOI CARLETTI DE OLIVEIRA	340529891	6
---------------------------------------	-----------	---

DOCUMENTOS:

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor e Comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 4 fotos 3 x 4 recentes, Comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

MÉDICO (ANESTESIA):Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área.

MÉDICO (PEDIATRA SOCORRISTA):Residência Médica completa em Pediatria.

O não comparecimento na data e horário estipulado implica na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULUM para PREENCHIMENTO DE VAGAS

na CATEGORIA PROFISSIONAL DE AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTÊNCIA (COSTUREIRO)(A)

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Agente de Suporte de Infra-Estrutura e Assistência (Costureiro);

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Agente de Suporte de Infra-Estrutura e Assistência (Costureiro), realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 - Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por 12 (doze) meses, para a função de **Agente de Suporte de Infra-Estrutura e Assistência (Costureiro)**; **Período de Inscrição: 14, 17 e 18 de março de 2008** Horário: das 8h às 15h.

Local: Gerência Técnica de Controle de Pessoal, Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos - Acimação - São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado - Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

3.1 Remuneração:J40 - R\$ 544,14

3.2. Além da remuneração acima especificada o candidato fará jus ao Adicional de Insalubridade.

4. Horário de trabalho na qual o candidato irá cumprir, fica a critério da Administração;

I - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5.Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. **No ato da inscrição o interessado deverá apresentar CURRÍCULUM e;**

6.1 Certificado do Ensino Fundamental Completo (original e cópia);

6.2 Experiência profissional de 06 (seis) meses na função de costureiro(a), comprovar através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de

Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia)

7. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

8. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

9. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

10. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

12. Descrição de Cargo:

a) Cortar, reformar e reparar roupas à máquina, pijamas e camisolas para pacientes, bem como roupas de cama e mesa, cortinas e prótese de mama;

b) Confeccionar vestes específicas para o uso em CTI e Centro Cirúrgico, uniformes de funcionários em geral;

c)Relacionar os artigos confeccionados e reparados, bem como materiais utilizados;

d) executar tarefas correlatas.

II - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. A avaliação da experiência profissional na função de Agente de Suporte de Infra Estrutura e Assistência (Costureiro), será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, com data limite até 31/12/2007.

2. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

3. **Não serão aceitos protocolos de documentos**, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4. Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados à partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.

III- BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção Técnica (Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria do Departamento Técnico de Infra-Estrutura.

IV- DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1 A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2 Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual rege-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1.4 (quatro) fotos 3x4 recentes;

3.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3Cédula de Identidade;

3.4 Consulta Cadastro de PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);

3.5 Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.6 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.7 Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.8 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou Luz);

3.9 Comprovante de escolaridade;

3.10 Certidão de Casamento;

3.11 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.12 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.14 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.15 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.16 Declaração de Contribuição Sindical;

3.17 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar: Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.

Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

V- CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a pericia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI- DOS RECURSOS

Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido ao Superintendente do HSPM e protocolado na Gerência Técnica de Controle de Pessoal, sito à Rua Castro Alves, nº151, Liberdade - São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Após a publicação da classificação final, fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM PROCESSO SELETIVO através de CURRÍC